



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186, DE 2019**

Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

**SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR**

Suprima-se o § 16 do art. 37 da CF proposto pela Emenda Substitutiva do Relator à PEC 186/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do § 16 é um “jabuti” que não deve prevalecer.

A limitação de férias a todos os membros de poderes e servidores a 30 dias por ano não afeta, apenas, a Magistratura e alguns cargos de carreiras jurídicas, mas atrai o debate sobre o recesso parlamentar, as férias de professores e outras categorias, atropelando debates sem a necessária reflexão sobre seus impactos. Assim, somos pela supressão dessa modificação, inoportuna e incorreta.

Sala da Comissão,

**Senador Paulo Paim**



SF/19154.00389-36